



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO Nº 1023/2014,

De 04 de Novembro de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 493 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

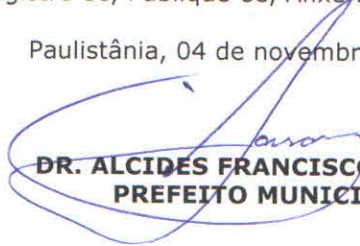
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – ENSINO BASICO REC. PROPRIO OU CONV. – FUND. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0004.1.005 – AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS ESCOLARES
CATEGORIA ECONÔMICA
(619) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contará com o saldo financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 04 de novembro de 2.014.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1023/2014, em fls. 34, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PM de Paulistânia, 04 de novembro de 2.014.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo